Projeto de Lei nº 2469, de 03 de outubro de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º **-** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.351/2017, no valor total de R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Gastos Não Computados –Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 107 – Assistência Médica e Odontológica a População

PROJETO: 1.082 – Aquisição de Veículos Saúde

ELEMENTO:4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente............

Recurso: 4002 – Alienação de bens adquiridos com recursos da Saúde.................................................................................. R$ 45.000,00

# Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos da Alienação de bens no valor de........................................................................................R$ 45.000,00

Art. 3º **-** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí,03 de outubro de 2018.

# Joice Cecília de Moraes Zimmer

# Prefeita em Exercício

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2469/2018, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento de 2018.

Ocorre Nobres Edis, que os recursos provenientes da alienação de bens, oriundos do Leilão n°001/2018, ocorrido em 27 de setembro de 2018, serão destinados para aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de Veículos).

Entretanto devido à necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí,03 de outubro de 2018.

# Joice Cecília de Moraes Zimmer

# Prefeita em Exercício